



DECRETO Nº 8.614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.610, de 25 de novembro de 2019, que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, área que descreve, e dá outras providências.

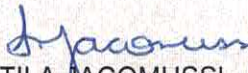
ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.789/2019, **DECRETO**:

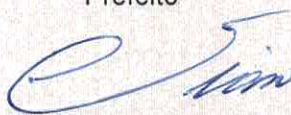
Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 8.610, de 25 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, as áreas abaixo descritas, que se referem ao imóvel objeto da matrícula 2.173 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, de inscrições fiscais nºs 22.076.020 e 22.076.049, respectivamente, com as seguintes medidas e confrontações:" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 28 de novembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário interino de Justiça e Defesa da Cidadania


LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete